



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 21/07/2017

ANO: VII N°: 1652 EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.113/2017 1

DECRETO Nº 5.113/2017

DECRETO Nº 5.113/2017, 21 de julho de 2017.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
 11.20 - Departamento de Educação
 1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental
 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas–
101 – 191
 R\$.....15.000,00
 13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
 13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde
 1030400092.061000 - Manut. Depto. de Vig.Sanit. e Epid.-
 Rec.Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias
 3.1.90.11.00.00.00 – Vencos e Vantagens Fixas – P. Civil –
510 – 364
 R\$.....5.200,00

TOTAL R\$..... 20.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
 11.20 - Departamento de Educação
 1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental
 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado –
101 – 186
 R\$.....15.000,00
 13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
 13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde
 1030400092.061000 - Manut. Depto. de Vig.Sanit. e Epid.-
 Rec.Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **510 – 368**
 R\$.....5.200,00

TOTAL R\$.....20.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 21 de julho de 2017.

Germano Bonamigo
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)